

LEI Nº 403/86.

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional suplementar até o valor de CZ\$. 21.280,05 = Vinte e um mil, duzentos e oitenta cruzados e cinco centavos), para suplementação de verba constantes do Orçamento vigente do Setor de Educação e Cultura, Ensino do 1º grau, obedecendo a seguinte classificação:

3. EDUCAÇÃO E CULTURA

30. ENSINO DE 1º GRAU

3120. Material de consumo - auxílio p/transporte de alunos do ensino de 1º grau. CZ\$. 21.280,05

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do Auxílio recebido por esta municipalidade em 17 de novembro de 1.986 da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, através da Fundesp de São José do Rio Preto, para ser aplicado no Ensino de 1º grau deste município no corrente ano de 1.986.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp.

Em 26 de novembro de 1.986.

Doracy Dias
DORACY DIAS

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume com arquivamento junto ao Cartório de Pessoas Civil e Anexo local.

Leila Fração Dias
LEILA FRAÇÃO DIAS

Diretora do Departamento Administrativo.

